



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 05/2024 FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO N°0001785-80.2004.824.0141 DO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES/SC**, da empresa **EZEFARMA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.651.925/0001-05, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 2335, Bairro Centro, município de Vitor Meireles – SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1.FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

2.OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO N°0001785-80.2004.824.0141 DO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES/SC, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada prestar o serviço de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

3.JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

A contratação do serviço dessa natureza justifica-se em virtude da necessidade em atender o pedido de determinação judicial nº 0001785-80.2004.824.0141.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 13:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662a8a5cc0c25>
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3.1 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

Empresa **EZEFARMA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.651.925/0001-05, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 2335, Bairro Centro, município de Vitor Meireles – SC, que apresentou o valor total de R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), para confecção.

QTDE	Descrição do produto	VALOR UN	VALOR TOTAL
24 cx	RIVOTRIL 2MG 30 CP	R\$ 26,50	R\$636,00

TOTAL: R\$ 636,00

Empresa **DOM FARMA CENTRAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.062/0001-79, estabelecida na Rua Curt Hering, nº 640, Bairro Centro, município de Presidente Getúlio – SC, que apresentou o valor total de R\$640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), para confecção.

QTDE	Descrição do produto	VALOR UN	VALOR TOTAL
24 cx	RIVOTRIL 2MG 30 CP	R\$ 26,70	R\$640,80

TOTAL: R\$ 640,80

GUSTAVO LUIS STEDILE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.162/0001-17, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 1418, Bairro Centro, município de Witmarsum/SC, que apresentou o valor total de R\$645,60 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para confecção.

QTDE	Descrição do produto	VALOR UN	VALOR TOTAL
24 cx	RIVOTRIL 2MG 30 CP	R\$ 26,90	R\$645,60

TOTAL: R\$ 645,60

4.0 HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;
- 6.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

6.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

7.0 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a **EZEFARMA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.651.925/0001-05, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 2335, Bairro Centro, município de Vitor Meireles – SC, que apresentou o valor total de R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), para a aquisição do produto, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Código	Descrição
2024	
139	Referência
08	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
33390320200000000000	Medicamentos
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos

9.0 VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 30 de junho de 2024.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

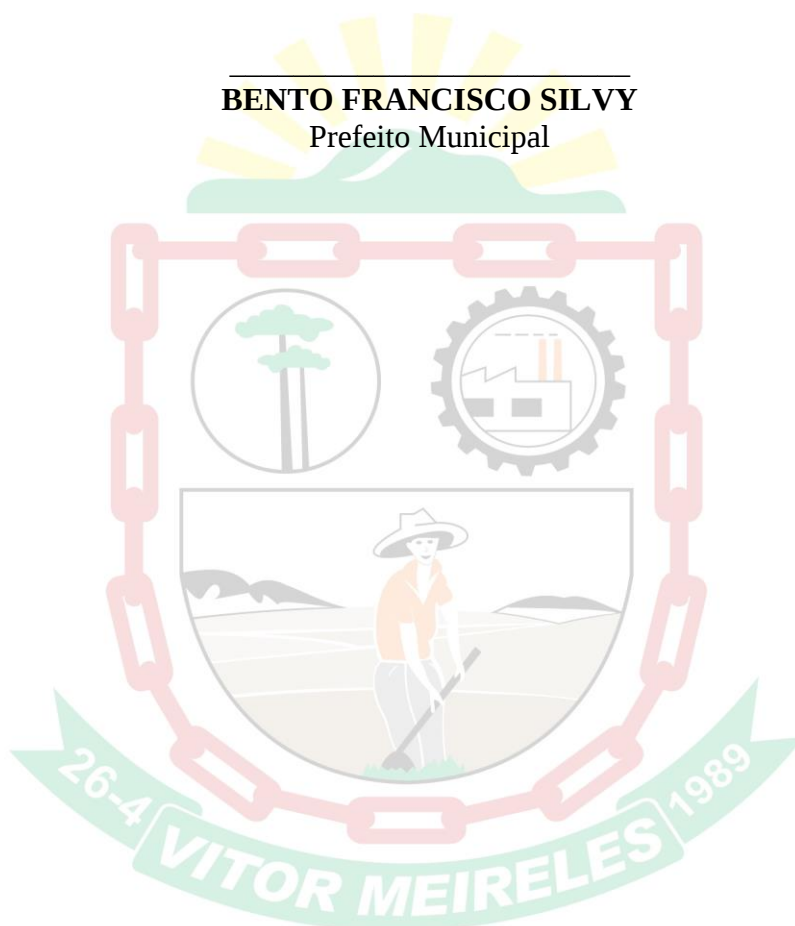
10.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 25 de abril de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 13:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662a8a5cc0c25>
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)

